



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

DECRETO Nº 2.351, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

“ESTABELECE O PLANO DE AÇÃO PARA ADEQUAÇÃO AO DECRETO FEDERAL Nº 10.540 (PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SIAFIC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Parágrafo Único do Art. 18 do Decreto Federal nº 10.540 de 05 de novembro de 2020;

DECRETA:

ART 1º - Fica estabelecido o Plano de Ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal n.o 10.540/2020 no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema único de Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, conforme constante no Anexo Único deste Decreto.

ART 2º - A Comissão Especial referida no Plano de Ação constante no Anexo Único deste Decreto terá a atribuição de definir requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC a ser contratado pela Administração Municipal deva obedecer respeitando as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 e será composta minimamente por:

I - 01 (um) servidor titular de cargo de Gestor/Diretor Financeiro e/ou Contador do Executivo;

II - 01 (um) servidor titular de cargo de Gestor/Diretor Financeiro e/ou Contador do Legislativo;

III - 01 (um) servidor municipal da área de Administração.

Parágrafo 1º - A Comissão Especial escolherá um presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos;

Parágrafo 2º - Os servidores designados para compor a Comissão Especial referenciada no caput não poderão integrar a Comissão de Licitação, serem designados pregoeiros ou fiscais de contratos relativos à contratação do SIAFIC.

ART 3º - A elaboração do Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do Edital de contratação do SIAFIC deverá seguir as disposições apontadas pela Comissão Especial, além dos requisitos mínimos definidos nos termos do ART 2º deste Decreto.

ART 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 30 de Abril de 2021.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – CENTRO

CEP:11790-000 - Tel. (13) 3419-7000.

Departamento Contábil Financeiro**PLANO DE AÇÃO DE ADOÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE IMPLANTAÇÃO DO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE (SIAFIC)**

Ação	Descrição	Resultado esperado	Início	Fim	Responsável	Execução
01	Instituir uma Comissão de Estudos e Avaliação dos requisitos necessários para a implementação do projeto e verificação dos Padrões Mínimos de Qualidade do SIAFIC.	Alinhar as ações e metas para um mesmo esforço.	10/05/2021	31/05/2021	Comissão de Estudos e Avaliação	Publicação de Portaria instituindo a responsabilidade pela avaliação do processo de adequação do SIAFIC ao Decreto 10.540/2020.
02	Levantar informações dos insumos/serviços/recursos financeiros necessários à implantação e concepção do SIAFIC local.	Proceder levantamento a fim de que se conheça as disponibilidades e ou necessidades voltadas a atender a implementação do projeto.	01/06/2021	30/06/2021	Comissão de Estudos e Avaliação	Elaborar relatório.
03	Incluir no PPA (produtos, metas, recursos financeiros) as ações necessárias para elaboração do projeto e consecução do sistema.	Providenciar	01/07/2021	31/08/2021	Comissão de Estudos e Avaliação	Análise Contábil
04	Dotar orçamentariamente (LDO e LOA de 2022), as ações (projetos e atividades) com os gastos necessários à implantação do SIAFIC local, incluindo as fontes de recursos.	Providenciar	01/06/2021	30/06/2021	Comissão de Estudos e Avaliação	Análise Contábil
05	Avaliar a situação atual (aderência) do sistema de contabilidade aos padrões mínimos de qualidade do Decreto 10.540/2020.	Com base na situação atual avaliada, identificar ações corretivas do sistema atual ou estudar a necessidade de uma nova contratação.	01/06/2021	31/08/2021	Comissão de Estudos e Avaliação	- Analisar o Decreto 10.540/2020 e todos os seus critérios técnicos. - Avaliar a situação atual do fornecimento do SIAFIC no município; - Realizar uma análise comparativa entre os requisitos técnicos estabelecidos no Decreto e a situação do atual software fornecido ao Executivo.
06	Reunião com a empresa fornecedora do Software	Atender os requisitos	01/09/2021	31/12/2021	Comissão de Estudos	- Apresentar à empresa a Análise comparativa entre



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

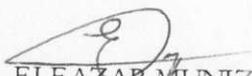
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – CENTRO

CEP:11790-000 - Tel. (13) 3419-7000.

Departamento Contábil Financeiro

	para alinhamento e entendimento quanto às Ações Evolutivas que estão em curso para a adequação aos padrões mínimos de qualidade.	mínimos.			e Avaliação	os requisitos técnicos estabelecidos no Decreto e a situação do atual software fornecido ao Executivo. - Intimar a empresa para que realize as adequações necessárias; - Estipular uma data adequada para realizar nova verificação do atendimento do SIAFIC ao Decreto 10.540/2020.
07	Adequações no descritivo do edital de licitações para que futuras contratações estejam aderentes aos padrões mínimos de qualidade do SIAFIC.	Garantir que , independent e da necessidade atual ou não de contratação, os próximos processos licitatórios envolvendo a aquisição ou locação do software de contabilidade esteja dentro dos critérios exigidos pela legislação	31/05/2021	31/12/2021	Setor de Compras /Comissão de Licitações	- No período de vencimento do contrato atual - Incluir no processo licitatório de contratação do SIAFIC os critérios exigidos no Decreto 10.540/2020.

Aprovado em 30 de ABRIL de 2021.


ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal